



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA



- PROJETO DE LEI Nº 003/83, DE 10 DE MARÇO DE 1.983. -

AUTORIZA o Executivo Municipal de Britânia, à aquisição de um (01) prédio situado à Avenida Brasília, destinado a Câmara Municipal de Britânia e das outras providências.

A Câmara Municipal de Britânia-GO., -
APROVA, e Eu, Ari Luiz de Assunção, Prefeito Municipal, SANCIO a seguinte LEI.

Art. 1º - FICA o Poder Executivo Municipal de Britânia, AUTORIZADO a adquirir o prédio localizado à Avenida Brasília, sem número, Centro, nesta Cidade de Britânia, de propriedade do Sr AFONSO FELIX FERREIRA, pelo valor certo e ajustado de CR\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), cujo Imóvel está plantado sobre parte do LOTE Nº 01, da Quadra nº 86-A, do Loteamento Urbano de Britânia.

Art. 2º - O Imóvel (Prédio) que diz respeito o artigo precedente, terá sua destinação ao abrigo e funcionamento da Câmara Municipal de Britânia, até então sem acomodações próprias, funcionando precariamente em Dependência da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - ESTA Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia-GO., aos 10 dias do mês de março de 1.983.

Camara Municipal de Britania - Go. (Ari Luiz de Assunção - PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA.)

APROVADO

13 DE março 1983

SECRETARIA